

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA (AGE 138ª) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - NIRE Nº 42300015024.

Às 9 (nove) horas do dia 16 de maio de 2022, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE Nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 18, 19 e 20/4/2022 (nos 21.752, página 74; 21.753, página 28 e 21.754, página 23, respectivamente); Diário Catarinense, edições dos dias 18, 19 e 20/04/2022 (na página 02 de todas as edições) e Notícias do Dia, edições dos dias 18, 19 e 20/4/2022 (nas páginas 29, 18 e 28, respectivamente), compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, Sr. RENAN MORESCO PIRATH, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença dos representantes legais da SCPAr, Sr. Guilherme Pereira Oliveira; e participando a distância, no formato de videoconferência representando as Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, o senhor Rodrigo Damian Rosário. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária foi conduzida pelo Sr. Renan Moresco Pirath que designou para secretariar os trabalhos a Sra. RACHEL BEATRIZ FIDELIS, Secretária de Governança da Companhia, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 138ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de maio de 2022, às 09h00, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: AGE: a) Destituição de dois Conselheiros Fiscais; b) Eleição de dois Conselheiros Fiscais. INFORMAÇÕES GERAIS: (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Instrução CVM nº 481/09 e da Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de maio de 2022, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>), no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 13 de abril de 2022. Décio Augusto Bacedo De Vargas Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, o Presidente informou que a Companhia disponibilizou sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, e não recebeu votos através do boletim de voto a

distância conforme mapa de votos publicado pela Companhia em 13 de maio de 2022. A seguir o Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia**: a) Destituição de dois Conselheiros Fiscais O Conselho Fiscal da Companhia é composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, devendo contar com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos na AGE realizada em 26 de abril de 2021, para um mandato de 2 (dois) anos. Porém, por determinação do acionista majoritário, serão destituídos, nesta AGE, os conselheiros fiscais titulares Sr. Gabriel Arthur Loeff e Sr. Ricardo de Sousa. O Presidente registrou os mais profundos agradecimentos, pela dedicação e efetiva contribuição para o progresso da Companhia no decorrer dos seus mandatos. Colocado em votação o item foi aprovado por maioria pelos presentes, registrando a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em virtude do trâmite dos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17, em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia**: b) Eleição de dois Conselheiros Fiscais Em virtude da destituição dos conselheiros fiscais titulares Sr. Gabriel Arthur Loeff e Sr. Ricardo de Sousa, nessa Assembleia Geral será apreciada a eleição de 2 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal. São indicados pelo acionista controlador o Sr. Márcio Ferreira e o Sr. Luiz Felipe Ferreira. Os eleitos nesta Assembleia Geral irão finalizar o mandato dos membros eleitos em 26 de abril de 2021. Colocado em votação o item foi aprovado por maioria pelos presentes, registrando a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em virtude do trâmite dos processos CVM nº 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17, em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. O Presidente da Assembleia Geral informou que em conformidade com o determinado na Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia os candidatos passaram por avaliação prévia do Comitê de Elegibilidade da CASAN e foram aprovados estando aptos para posse. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia. Dispensada a leitura da ata pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pelo Senhor **RENAN MORESCO PIRATH**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pelo Sra. **RACHEL BEATRIZ FIDELIS**, Secretária da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia nº 17, às fls. 32 a 33.

RENAN MORESCO PIRATH
Representante do Acionista Majoritário
Governo do Estado Santa Catarina
Presidente

RACHEL BEATRIZ FIDELIS
Secretária de Governança
Secretária